

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

ATO DA MESA Nº 0232 /2019-MD-AL

Dispõe sobre o pagamento de Aposentadoria, A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições e competências regimentais; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 092/2014, que extingue o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPAPEL e cria o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares; CONSIDERANDO as Leis Complementares Nº 096/2014 e 120/2019 que alteraram, o §1º do artigo 4º e o artigo 21 respectivamente, da Lei Complementar Nº 092/2014; CONSIDERANDO a manifestação do Requerente na folha 01, processo Nº 654/2019; CONSIDERANDO a Certidão de Nº 016/2019/DGP- Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, à folha 07 do Processo Administrativo Nº 654/2019; CONSIDERANDO que o Ex-Deputado Senhor HAROLDO MARTINS E SILVA, recolheu para o extinto Instituto de Previdência - IPAPEL, o correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1999 até o mês de janeiro de 2015 e de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2019 para o Plano de Seguridade Social dos Parlamentares, total do tempo de contribuição foi de 240(DUZENTOS E QUARENTA) meses, folhas de 08 A 49, Do Processo Administrativo nº 654/2019; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadora Chefe, da Coordenadoria do Plano de Seguridade Parlamentar, folhas 50 e 51 do Processo 654/2019; CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral desta Assembleia Legislativa, exarado às fls. 53 a 58, do Processo Administrativo nº 654/2019; CONSIDERANDO que a concessão do benefício, obedece às normas da Constituição Federal ART.37 INC.XII, no que concerne ao teto salarial e que a responsabilidade pelo descumprimento é do beneficiário; RESOLVE:

Art.1º Conceder através do Plano de Seguridade Social dos Parlamentares, Aposentadoria ao Ex-Deputado Estadual Senhor HAROLDO MARTINS E SILVA. Parágrafo único. O aposentado referido, no caput deste artigo, terá direito a aposentadoria não podendo exceder ao valor correspondente a cem por cento dos subsídios do Deputado estadual, previsto no inciso I e II do Art. 17, da Lei Complementar 92/2014 e §1º, do Art. 4º, alterado pela Lei Complementar 96/2014 e Art. 21, alterado pela Lei Complementar nº 120/2019.

Art.2º O tempo total de contribuição foi de 240 (DUZENTOS E QUARENTAS) meses, equivalente a 20 (VINTE) anos de mandato, terá direito a aposentadoria no valor de R\$25.322,25 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS), conforme apurado pela Coordenadoria de Seguridade Social Parlamentar.

Art.3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 18 em junho de 2019.

Deputado Dr. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ERALDO PIMENTA
1º Secretário

Deputado VICTOR DIAS
2º Secretário

Protocolo: 807732

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DA MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/TCM-PA, sob o tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, COMPLEMENTARES E COMPATIBILIZAÇÃO COM PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GALPÃO ANEXO do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, localizado em um terreno de 3.800m², sito a Trav. Magno de Araújo, nº 474, bairro do Telégrafo, cidade de Belém do Pará - CEP 66113-055.

DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 10:00h do dia 04/07/2022 no prédio sede do TCM-PA, situado na Trav. Magno de Araújo, nº 474, bairro do Telégrafo, cidade de Belém do Pará - CEP 66113-055.

DO ACESSO AO EDITAL, PROJETO BÁSICO E PLANILHAS: o Edital estará

disponível no portal do TCM-PA, na aba editais, sendo que o Projeto Básico e as planilhas estarão à disposição dos licitantes na Sala da Comissão Permanente de Licitação no segundo andar do prédio sede do TCM-PA.

Belém, 02 de JUNHO de 2022.

LEONARDO RAFAEL FERNANDES

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo: 807368

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 03/2020

DATA ASSINATURA: 31/05/2022

OBJETO: A prorrogação do prazo de sua vigência, por mais doze (12) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Início em 03/06/2022 e término em 03/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho:

01.032.1455 6.267.....Operacionalização das Ações Administrativas

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra

CONTENÇÃO DE CRÉDITO:

2022ND00132

CONTRATADA: UNO SERVIÇOS GERAIS.

ENDEREÇO: Rodovia BR 316, nº 1762, Ed. Next Office, Torre 1, Sala 108, Bairro do Atalaia, Ananindeua/PA, CEP: 67.013-000.

CNPJ/MF Nº: 83.343.665/0001-25

ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 807196

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 07/2022.

Objeto: contratação o fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo split, com etiqueta de eficiência energética "A", pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Anexo I deste edital - Termo de Referência. Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br, e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, www.tce.pa.gov.br.

Observação: Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação

do Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado à Pregoeira, exclusivamente por meio eletrônico,

via e-mail: larissa.mafra@tce.pa.gov.br, nos termos do item 12 do instrumento convocatório.

Responsável pelo certame: Larissa B. L. Mafra Aires.

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Hora/Dia de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até as 08 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 15 de junho de 2022.

Hora/Dia da Sessão Pública: 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 15 de junho de 2022.

Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira - Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 807356

OUTRAS MATÉRIAS

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOE Nº 69/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO EXPEDITO CORRÊA (CNPJ: 05.431.533/0001-41), na pessoa do seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº TC/502411/2014, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio FCG nº. 008/2010, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrô-